



**PARECER Nº 074/2025 – CADFARF – O.S. Nº 523.**

**PROTOCOLO Nº 7527/2025 – PROCESSO Nº 2298/2025**

Data: 09/07/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 592/2025**, que Concede a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor “*Helmute Augusto Lawisch*”.

**Autor:** Deputado Estadual Xuxu Dal Molin

**Relator:** Deputado Estadual Xuxu Dal Molin

**I – Relatório**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09/07/2025, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 10/07/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 592/2025, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin, que visa a “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor Helmute Augusto Lawisch.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Helmute Augusto Lawisch, ex-presidente do Sindicato Rural de Lucas do Rio Verde, onde exerceu liderança visionária e estratégica em defesa dos interesses dos produtores rurais e do fortalecimento institucional do setor agropecuário.





O homenageado Nascido em Santuário (RS) e formado em Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria (RS), mora na cidade de Lucas do Rio Verde há 26 anos, se intitula “luverdense e mato-grossense de coração”

Assevera ainda que a atuação do homenageado foi pautada pelo compromisso com a inovação, a profissionalização da gestão rural, a formação técnica de trabalhadores do campo e a promoção da sustentabilidade da cadeia produtiva. Seu legado é reconhecido em todo o estado e serve de referência às novas lideranças do setor.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 592/2025.





Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

**“Art. 8º** A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A homenagem ao Senhor Helmut Augusto Lawisch, nascido em Santuário (RS) e formado em Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria (RS), empresário, produtor rural e ex-presidente do Sindicato Rural de Lucas do Rio Verde, onde exerceu liderança visionária e estratégica em defesa dos interesses dos produtores rurais e do fortalecimento institucional do setor agropecuário.



Helmute Augusto Lawiach tornou-se um grande produtor de soja, milho, algodão e suínos, contribuindo para que Lucas do Rio Verde respondesse por quase 1% da produção nacional de soja em determinado momento. Como líder sindical, destacou problemas estruturais do setor, especialmente as deficiências na infraestrutura de escoamento, como as más condições da BR-163, impactando diretamente nos custos e competitividade dos produtores.<sup>1</sup>

Denunciou os altos custos de produção em relação aos preços recebidos pelos grãos, especialmente no milho safrinha, alertando que muitos produtores estavam sem incentivo para plantar. Em 2004, relatou prejuízos de até R\$ 50 milhões por causa de chuvas que prejudicaram a colheita precoce da soja, destacando perdas significativas e dificuldades logísticas na região.

O homenageado administrava fazendas de grande porte com cultivo intenso de soja precoce, milho safrinha e algodão, aproveitando o ciclo climático da região para colher antecipadamente e comercializar antes da concorrência. Era conhecido por iniciar o plantio de soja ainda em setembro, seja com sementes de ciclo precoce ou médio, visando maximizar os resultados e o aproveitamento dos preços de entressafra.

Portanto Helmute Augusto Lawisch, foi uma figura central no desenvolvimento do agronegócio de Lucas do Rio Verde e do Mato Grosso nas últimas décadas. Sua influência envolveu práticas inovadoras de produção, liderança sindical forte e protagonismo público em pautas como infraestrutura agrícola. Ao lado do crescimento, vieram também controvérsias, com processos judiciais que marcaram sua trajetória.

A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao senhor Helmute Augusto Lawisch é um reconhecimento justo e merecido por sua dedicação ao

<sup>1</sup> [https://www.agrolink.com.br/noticias/escoamento-da-safra-do-mato-grosso-pode-ser-prejudicado\\_20483.html?utm\\_source](https://www.agrolink.com.br/noticias/escoamento-da-safra-do-mato-grosso-pode-ser-prejudicado_20483.html?utm_source)





fortalecimento do agronegócio brasileiro, promovendo avanços tecnológicos, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

Por tais razões, o Senhor Helmut Augusto Lawisch faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Xuxu Dal Molin está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 592/2025**, de Autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 07 de agosto 2025.





**IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO**

**Projeto de Resolução n.º 592/2025 - Parecer n.º 074/2025**

Reunião da Comissão em: 07 / 08 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Nininho

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n.º 592/2025, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	<u>Janaina</u>
DEPUTADO FABIO TARDIN- FABINHO Membro Titular	<u>Fabio Tardin</u>
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	

